



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 011/91

Altera a Deliberação nº 157/86 e da outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi aprovado pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, na sessão plenária do dia 07 do corrente promulgo a seguinte **Deliberação**:

Art. 1º- O artigo 1º da Deliberação 157/86, que mencionou o artigo 3º da Deliberação nº 123/85, passa a ter a seguinte redação:

- só será permitido o recebimento de transferência de alunos para a UERJ, para fins do prosseguimento de estudos, no mesmo curso de graduação constante do histórico escolar emitido pela instituição de ensino superior de origem do candidato, quando respeitadas as seguintes condições:
 - I) integralizar o currículo pleno do respectivo curso de graduação, no prazo máximo estabelecido pela UERJ.
 - II) comprovar ao se candidatar à transferência, que não esta com a matrícula trancada na instituição de origem, por período superior a 2 anos.

Art 2º - O artigo 2º da Deliberação nº 157/86, que alterou o inciso IV do artigo 5º da Deliberação nº 123/85, passa a vigorar com a seguinte redação:

- III) O candidato deverá estar aprovado nas disciplinas que forem estabelecidas pela Unidade, como pré-requisitos, e que deverão corresponder, no mínimo, a 10% do currículo pleno do curso pretendido na UERJ.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação Deliberação 011/91)

Art 3º - No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar comprovação de estar aprovado ou cursando as disciplinas a que se refere o artigo 2º desta Deliberação, ficando obrigado, neste último caso, a comprovar as aprovações correspondentes, até a data da matrícula.

Art 4º - O artigo 3º da Deliberação nº 157/86 passa a ter a seguinte redação: “Ficam mantidas as disposições da Deliberação nº 123/85 que não foram alteradas pela Deliberação nº 10/90 e pela presente Deliberação.”

Art 5º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 09 de outubro de 1991

IVO BARBIERI
REITOR